ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1476/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 11/05/2015 **Sanção:** 11/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.476/2015 Em, 11 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 451.940,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais), Fica criado no orçamento vigente o elemento 33.90.93.00 no Projeto atividade 2020, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 451.940,00
06.001.10.301.0011.2023- Manutenção do PAB Fixo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 55.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica.....R$ 24.700,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 20.300,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 50.000,00
Total.....R$ 150.000,00

06.001.10.302.0011.2020 Manutenção do Atendimento Hospitalar Ambulatorial e da Secretaria de Saúde 15%
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 7.940,00
44.90.52.00.00 – Equipamento material Permanente.....R$ 4.000,00
33.90.30.00.00 _ Material de Consumo.....R$ 250.000,00
Total .....R$ 261.940,00

06.001.10.305.0011.2030 Manutenção dos Programas do bloco vigilância em saúde - SUS
33.90.39.00.00 – Outro. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.800,00
33.90.36.00.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 13.200,00
Total .....R$ 40.000,00

Total Geral da suplementação.....R$ 451.940,00

Art.2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 451.940,00(quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais). Conforme a Seguir:

ANULA

04. Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 451.940,00
06.001.301.0011.2023 Manutenção do PAB FIXO
33.71.41.00.00 _ Contribuição.....R$ 45.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 105.000,00
Total .....R$ 150.000,00

06.001.10.302.0011.2020 _ Manutenção do Atendimento Hospitalar Ambulatorial e da Secretaria de Saúde 15%
33.90.14.00.00 - Diária Pessoa Civil.....R$ 11.940.00
06.001.10.302.0011.1050 - Construção Ampliação e Reforma do Hospital
44.90.51.00.00 - Obras e Instalação.....R$ 250.000,00
Total .....R$ 261.940,00

06.001.10.305.0011.2030 _ Manutenção dos Programas do bloco vigilância em saúde SUS
33.90.14.00.00 _ Diária Pessoa Civil.....R$ 19.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente.....R$ 21.000,00
Total .....R$ 40.000,00

Total Geral da anulação..... R$ 451.940,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2015.

11/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
11/05/15

SANCIONADO
Em 11/05/2015
Venildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal